



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº. 007/2018

Senhor Presidente:

A Vereadora que ao final assina fundamentada no que dispõe o Artigo 165, § 3º do Regimento Interno desta Casa, requer o envio da presente indicação conforme segue:

CONSIDERANDO o dever do Estado e também da comunidade de manter o ambiente equilibrado, visando à sadia qualidade de vida de todos os seres viventes, na forma prescrita no art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a reiterada e lamentável prática de se descartar materiais, entulhos e objetos diversos em áreas de fundo de vale, terrenos vazios e também em beiras de estradas rurais do município;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar a constante prevenção contra a dengue e outras doenças infecciosas que provocam epidemias e risco à saúde dos munícipes;

CONSIDERANDO a existência de meios e locais adequados para o descarte daqueles objetos anteriormente citados, bem como o dever do Poder Público e dos cidadãos de manter a qualidade de vida do entorno em que vivem;

INDICA

Ao Excelentíssimo Prefeito Municipal que angarie esforços para que a pasta competente promova a fiscalização da limpeza, higiene e conservação dos fundo de vale, terrenos vazios de propriedade do Poder Público e das beiras de estradas rurais do município, advertindo àqueles que não estejam em conformidade à normas de preservação, bem como, acaso necessário, aplique as sanções normativas estabelecidas, visando à qualidade de vida e ao bem estar dos munícipes.

Sala das Sessões, em 22 de fevereiro de 2018.

Michelle Matie Morikawa

Vereadora